

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 117/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.206.457/0001-19, com sede administrativa na Rua Paraguai, nº 1401, Centro – Município de Santa Helena - PR e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o 09.201.882/0001-28, com sede administrativa na Rua Paraguai, nº 1401 na cidade de Santa Helena - PR, neste ato representados pelo Prefeito Municipal **EVANDRO MIGUEL GRADE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 043.100.379-33 e RG nº 7.519.127-8 SSP-RS, de ora em diante denominado simplesmente de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 117/2023 com valor global de **R\$ 1.446.630,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta reais)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

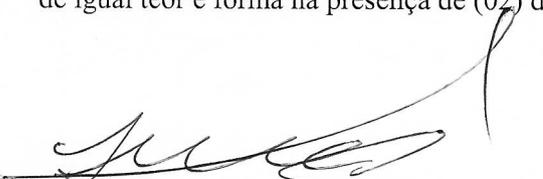
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 578.652,00 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais)** da Verba Federal e **R\$ 867.978,00 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 72.331,50 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais, cinquenta centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 1.519.961,50 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais, cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

| | | | |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|
| REPASSE FEDERAL | 2023 | PORTARIA GM/MS Nº 958/2023 | 72.331,50 |
|------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------|

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


EVANDRO MIGUEL GRADE
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____